



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO RIO DE JANEIRO  
CREA-RJ

**Decisão da Câmara Especializada de Agronomia (CEAGRO-RJ)**

Reunião	: Ordinária	Nº: 2
	: Extraordinária	Nº:
Decisão da Câmara Especializada	: CEAGRO/RJ nº 25/ 2018	
Referência	: 20047108758/ 201870012072	
Interessado	: PABLO RIBEIRO POSSO	

EMENTA: Anotação de Curso Realizado no País

A Câmara Especializada de Engenharia Agronomia - CEAGRO do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - Crea-RJ, apreciando o 20047108758/201870012072, que trata de Anotação de Curso Realizado no País

Considerando o que dispõe a Resolução nº 1007/2003 do Confea; Considerando o que estabelece o Art. 25 da Resolução nº 218/73, do Confea; Considerando o Relatório e Voto Fundamentado do Conselheiro Relator,

**DECIDIU: 1- Aprovar o Relatório e Voto do Conselheiro, que é pelo deferimento da Anotação do Curso de Extensão em ENGENHARIA DE AVALIAÇÕES E PERÍCIAS JUDICIAIS, concluído pelo Engenheiro Agrônomo PABLO RIBEIRO POSSO na Escola de Engenharia da Universidade Federal Fluminense- UFF/RJ, informando que tal anotação não confere atribuições legais além das que já estiverem especificadas no registro profissional. 2 – Oficie-se e cumpra-se.**

Coordenou a reunião o senhor Conselheiro Ivan Pereira de Abreu. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: Meteorologista IVAN PEREIRA DE ABREU, Engenheira Agrônoma DEBORA CANDEIAS MARQUES DE MOURA, Engenheiro Agrônomo LEONARDO DA COSTA LOPES. Votos contrários: NÃO HOUE. Abstencões: NÃO HOUE.

Certifique-se e cumpra-se.  
Rio de Janeiro, 12 de março de 2018

**Ivan Pereira de Abreu**  
Conselheiro Regional  
Meteorologista - Coordenador da CEAGRO